LEI N° 1.272/2002 DE 08 DE ABRIL DE 2002.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS E QUANTITATIVOS DE CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterado a remuneração dos servidores municipais de Crixás a partir de 01 de Abril de 2002, conforme os disposto nos anexos I, II, III, IV, V, desta Lei.

Parágrafo Único – A alteração de salários constante deste artigo abrange os seguintes níveis e referências:

I – Tabela de referência e vencimentos do quadro de classificação dos servidores de cargo efetivo do município de Crixás;

II – Tabela de Nível e vencimentos do quadro de classificação dos servidores em comissão do município de Crixás;

III Tabela de referência e vencimentos do quadro de classificação dos professores do Magistério Público Município de Crixás;

IV – Tabela de referência e vencimentos do quadro de classificação do assistente de ensino do Magistério Público do Município de Crixás;

V – Tabela de nível e vencimentos do quadro de classificação dos servidores de cargo em comissão do Magistério Público de Crixás.

Art. 2° Altera o quantitativo de cargo de provimento efetivo conforme especificação abaixo:

Quantitativo atual	Novo Quantitativo
02 Auxiliar de Laboratório	04 Auxiliar de Laboratório
02 Recepcionista	04 Recepcionista
30 Agente de Serviços Gerais	35 Agente de Serviços Gerais

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS ESTADO GOIÁS, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 2001.2004

ANEXO I

Tabela de referência e vencimento do quadro de classificação dos servidores de cargos efetivos do Município de Crixás.
Os valores em reais vigorarão conforme consta desta tabela.

Referência	01.04.2002	01.07.2002	01.10.2002
1	200,00	200,00	200,00
2	200,00	200,00	202,00
3	200,00	200,00	204,03
4	200,00	200,00	206,07
5	200,00	200,00	208,12
6	200,00	200,00	210,20
7	200,00	200,00	212,30
8	200,00	200,00	214,42
9	200,00	200,00	216,57
10	200,00	201,12	218,74
11	200,00	203,13	220,92
12	200,00	205,16	223,14
13	200,00	207,21	225,36
14	200,00	209,28	227,62
15	200,00	211,37	229,89
16	200,00	213,49	232,20
17	200,00	215,62	234,52
18	200,00	217,78	236,86
19	200,69	219,96	239,23
20	202,69	222,15	241,62
21	204,72	224,38	244,04
22	206,76	226,62	246,48
23	208,83	228,89	248,94
24	210,92	231,17	251,43
25	213,03	233,49	253,95
26	215,16	235,83	256,49
27	217,31	238,18	259,05
28	219,49	240,56	261,64

29	221,68	242,96	264,25
30	223,90	245,40	266,90
31	266,66	-	-
32	273,33	-	-
33	280,16	-	-
34	287,17	-	-
35	294,35	-	-
36	301,71	-	-
37	309,25	-	-
38	316,98	-	-
39	324,90	-	-
40	333,03	-	-
41	341,35	-	-
42	349,89	-	-
43	358,63	-	-
44	367,60	-	-
45	376,79	-	-
46	386,21	-	-
47	395,86	-	-
48	405,76	-	-
49	415,90	-	-
50	426,30	-	-
51	436,96	-	-
52	447,88	-	-
53	459,08	-	-
54	470,56	-	-
55	482,32	-	-
56	494,38	-	-
57	506,74	-	-
58	519,41	-	-
59	532,39	-	-
60	545,70	-	-
61	559,35	-	-
62	573,33	-	-
63	587,67	-	-
64	602,36	-	-
65	617,42	-	-
66	632,85	-	-

67	648,67	-	-
68	664,89	-	-
69	681,51	-	-
70	698,55	-	-
71	716,02	-	-
72	733,92	-	-
73	752,26	-	-
74	771,07	-	-
75	790,35	-	-
76	810,11	-	-
77	830,36	-	-
78	851,12	-	-
79	872,40	-	-
80	894,20	-	-

ANEXO II

Tabela de Nível e vencimentos do quadro de classificação dos servidores de cargo em comissão do município de Crixás.

NÍVEL	VALOR R$
VI	200,00
V	224,85
IV	408,27
III	489,96
II	624,49

ANEXO III

Tabela de Referências e vencimentos do quadro de classificação dos professores do Magistério Público do Município de Crixás.

Cargo	Nível	REFERÊNCIAS A Vlr. R$	B Vlr. R$	C Vlr. R$	D Vlr. R$	E Vlr. R$	F Vlr. R$
Professor I (PI)	I	296,72	319,68	344.42	371,07	399,79	430,73
Professor II (PII)	II	327,66	353,02	380,34	409,78	441,50	475,67
Professo III (PIII)	III	361,38	389,36	419,49	451,95	486,94	494,68
Professor IV (PIV)	IV	399,22	430,12	463,41	499,27	537,92	579,55
Professor V (PV)	V	440,68	474,78	511,53	551,13	593,78	639,74

ANEXO IV

Tabela de referência e vencimentos do quadro de classificação dos assistentes de Ensino do Magistério Público do Município de Crixás.

Cargos	Nível	REFERÊNCIAS A Vlr. R$	B Vlr. R$	C Vlr. R$	D Vlr. R$	E Vlr. R$	F Vlr. R$
Assist. Ensino I	I	220,65	231,82	243,55	255,89	268,55	282,45
Assist. Ensino II	II	231,82	243,55	255,89	268,55	282,45	296,59
Assist. Ensino III	III	243,55	255,89	268,55	282,45	296,59	319,54

ANEXO V

Tabela de Nível e vencimentos do quadro de classificação dos servidores de cargo em comissão do Magistério Público do Município de Crixás.

CARGO	NÍVEL	VALOR R$
Diretor	VII	838,88
Profissional da educação	VI	715,51
Secretária	V	553,90